



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

21/02/2020

Jornal AMP

Página 333

Edição 1954

Karine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.896/20

Data 19.02.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.05 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1339200132.038000 | Manutenção do Departamento de Cultura | |
| 3.1.90.94.00(511)-000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 2.500,00 |

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|--|--------------|
| 09.00 | SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 09.05 | DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| 1339200132.038000 | Manutenção do Departamento de Cultura | |
| 3.1.90.11.00(509)-000 | Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | | R\$ 2.500,00 |

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de fevereiro de


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal